



## **EDITAL E REGULAMENTO DO PROGRAMA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO CIVIL DA OAB-PB e ESA-PB**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba, representada por seu Presidente, Paulo Antônio Maia e Silva, através da Escola Superior de Advocacia da Paraíba – ESA-PB, por intermédio de seu Diretor-Geral, Diego Cabral Miranda, de seus Coordenadores da Pós-Graduação em Direito e Processo Civil, Leandro Carvalho dos Santos Silva e Maria Luiza do Valle Rocha, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tornam pública a abertura do Programa da Pós-Graduação em Direito e Processo Civil da ESA-PB, bem como as regras que regerão todo o processo para ingresso no programa e que disciplinarão a referida especialização *Lato Sensu* ofertada:

### **Cláusula I - OBJETIVO DO PROGRAMA:**

Com o propósito de oportunizar e fomentar o aperfeiçoamento profissional dos advogados e advogadas paraibanos, em especial, nesse período de adversidade em que se combate a pandemia da COVID-19, a OAB-PB e a ESA-PB, visando promover o conhecimento e engrandecimento profissional e acadêmico, tornam público e convocam os interessados a participarem do presente programa destinado a Pós-Graduação em Direito e Processo Civil da ESA-PB, *Lato Sensu*, de acordo com as normas deste regulamento e a legislação aplicável à matéria.

### **Cláusula II – OBJETO:**

Será disponibilizado por meio da ESA-PB em parceria com uma Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, um Curso de Pós-Graduação em Direito e Processo Civil, *Lato Sensu*, com aulas online ao vivo (aulas síncronas), pela plataforma Zoom ou similar.

Parágrafo Primeiro: A Pós-Graduação terá duração de 14 meses de atividades acadêmicas, perfazendo uma carga horária de 390 h/a, sendo gratuita para o(a)s advogado(a)s que satisfizerem os requisitos para concessão da bolsa prevista na Cláusula X.

Parágrafo Segundo: Aos interessados que não preencherem os requisitos para concessão da bolsa, a Pós-Graduação terá como investimento o importe de R\$ 5.800,00 (seis mil reais), cujo pagamento individualizado poderá ser dividido em até 20 (vinte) prestações mensais e sucessivas, no importe de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), podendo ainda incidir o desconto mensal de pontualidade de 10% (dez por cento).

### **Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos que custearão o presente programa são provenientes da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba.

#### **Cláusula IV - DAS VAGAS:**

As vagas estarão limitadas ao período de inscrição que vai do dia **25 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021**.

#### **Cláusula V – DO PÚBLICO ALVO:**

O público alvo é composto por advogados e advogadas, bacharéis em direito, servidores públicos e demais atores jurídicos e de áreas afins com formação no Ensino Superior Completo que atuem ou tenham interesse na Pós-Graduação objeto do programa, os quais poderão cursá-la, mediante o pagamento dos valores previstos na cláusula II, ressalvados os beneficiários das bolsas que preencherem os requisitos da cláusula X que ficarão isentos do pagamento.

#### **Cláusula VI – DO ATO DE INSCRIÇÃO:**

Os candidatos deverão entrar no site da ESA-PB e subscrever às vagas ofertadas para a **Pós-Graduação em Direito e Processo Civil, no período 25/05/2021 a 15/06/2021**.

Parágrafo único: A confirmação do recebimento da documentação conforme cláusula VII, ocorrerá no período de 25/05/2021 a 15/06/2021, no ato da inscrição online, cujos documentos passarão a ser objeto de análise.

#### **Cláusula VII – DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

A inscrição será efetivada mediante o preenchimento do formulário e envio dos documentos constante no site da ESA-PB:

- a) Foto 3x4;
- b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso (Original/Cópia Autenticada)\*<sup>1</sup>
- c) Histórico Graduação (Original/Cópia Autenticada)\*;
- d) Carteira de Identidade (Original/ Cópia Autenticada)\*;
- e) CPF (Original/ Cópia Autenticada)\*;
- f) Comprovante de residência dos últimos 30 dias (Original/ Cópia Autenticada)\*;
- g) Carteira da OAB-PB (candidato(a) advogado(a));
- h) Certidão Negativa da OAB-PB até o ano de 2019 (candidato(a) para Bolsa, conforme Cláusula X)<sup>2</sup>;
- i) Termo de Consentimento para Uso de Dados Pessoais (Anexo I).

(\*) O(A) advogado(a) poderá responsabilizar-se pela autenticação dos documentos nos termos da lei 11.925/09;

(<sup>1</sup>) Diploma obtido no exterior deverá estar revalidado no Brasil, conforme legislação pertinente e histórico escolar do exterior deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem da documentação e com tradução registrada.

(<sup>2</sup>) Há possibilidade de emissão da Certidão pelo site da OAB-PB. Caso não consiga emitir o interessado(a) precisará entrar em contato com a Secretaria da OAB-PB.

Parágrafo Primeiro: A ESA-PB e OAB-PB não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

Parágrafo Segundo: Somente participarão da seleção e serão matriculado(a)s o(a)s candidato(a)s que tiverem sua(s) inscrições deferidas, mediante o envio da documentação completa.

### **Cláusula VIII – DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO:**

O processo seletivo será realizado em apenas uma etapa classificatória e eliminatória, composta pela análise da documentação exigida na Cláusula VII.

### **Cláusula IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A divulgação do resultado provisório está **prevista** para o dia **21 de junho 2021**, no site da OAB-PB e da ESA-PB.

Parágrafo Primeiro: Na ausência de eventual documento, a ESA-PB, por e-mail, comunicará a pendência, podendo sanear a mesma até o dia **23 de junho de 2021**.

Parágrafo Segundo: O resultado final está **previsto** para o dia **24 de junho 2021**, no site da OAB-PB e da ESA-PB.

### **Cláusula X - DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:**

Serão concedidas bolsas de 100% (cem por cento) de isenção do valor previsto na cláusula II aos interessados que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser advogado(a) regularmente inscrito(a) na OAB-PB<sup>1</sup>;
- b) Não possuir pendência financeira junto a OAB-PB até o ano de 2019, devidamente comprovada por Certidão expedida pela OAB-PB;
- c) Estar matriculado na Pós-Graduação *Lato Sensu* constante da cláusula II;

(<sup>1</sup>) O interessado(a) que estiver com a sua inscrição na OAB suspensa ou cancelada não poderá receber a bolsa.

Parágrafo Primeiro: Não obstante a necessidade de adimplência para obtenção de benefícios junto à OAB-PB, considerando o período de pandemia que atinge diretamente a atividade de toda advocacia, os comprovantes de adimplemento da anuidade dos anos 2020 e 2021 serão dispensados.

Parágrafo Segundo: O preenchimento dos requisitos acima outorga a isenção apenas na Pós-Graduação ofertada na cláusula II, não podendo ser transferida para outra Pós-Graduação ou qualquer outro curso, afim ou não, promovido pela Escola.

Parágrafo Terceiro: Caso o(a) participante do presente programa deixe de preencher uma das exigências acima perderá automaticamente a bolsa, podendo ainda continuar cursando a Pós-Graduação, devendo, entretanto, pagar os valores mensais referentes ao período em que permaneceu sem cumprir os requisitos para concessão da bolsa.

Parágrafo Quarto: Se no início das aulas o(a) aluno(a) não preencher os requisitos para concessão da bolsa, será possível fazer um novo requerimento posterior, tão logo os requisitos sejam atendidos, de modo que poderá iniciar o curso sem a bolsa e solicitá-la assim que cumprir os requisitos.

#### **Cláusula XI – DA MATRÍCULA DOS ALUNOS SELECIONADOS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:**

Os candidatos selecionados receberão, por e-mail (esapbpos@gmail.com), o Contrato da Pós que deverá ser preenchido e enviado em resposta ao e-mail (esapbpos@gmail.com) no período **25 de junho a 01 de julho de 2021**.

#### **Cláusula XII – DO INÍCIO DAS AULAS:**

O início das aulas está previsto para o dia **02 de julho de 2021**. Os encontros ocorrerão preferencialmente às SEXTAS (18h30min – 22h) e SÁBADOS (8h – 12h e 13h – 17h), com intervalo de quinze dias entre módulos, online ao vivo (aulas síncronas), disponibilizado pela plataforma Zoom ou similar.

#### **Cláusula XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

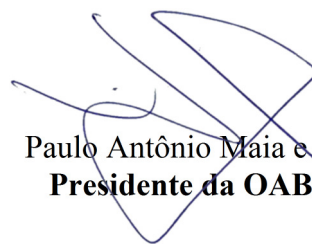
Ao realizar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos deste Edital.

Parágrafo único: Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESA-PB.

João Pessoa – PB, 25 de maio de 2021



Diego Cabral Miranda  
Diretor Geral da ESA Paraíba



Paulo Antônio Maia e Silva  
Presidente da OAB-PB

Leandro Carvalho dos Santos Silva  
Coordenador da Pós-Graduação em Direito e  
Processo Civil da ESA-PB



Maria Luiza do Valle Rocha  
Coordenadora da Pós-Graduação em Direito e  
Processo Civil da ESA-PB



## ANEXO I

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE DADOS PESSOAIS

Eu \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº.  
\_\_\_\_\_, declaro, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei  
Geral de Proteção de Dados – LGPD), que estou de acordo com a política de  
privacidade da OAB-PB e ESA-PB e autorizo a efetivação da minha matrícula no curso  
de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito e Processo Civil e o tratamento dos meus  
dados pessoais pela OAB-PB e ESA-PB, para finalidades educacionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Advogado(a)

**ANEXO II**

**QUADRO DE DATAS  
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO CIVIL**

PERÍODO		
	Início	Término
<b>Lançamento do Edital</b>	25.05.2021	-----
<b>Inscrição</b>	25.05.2021	15.06.2021
<b>Resultado Provisório</b>	21.06.2021	-----
<b>Prazo para Pendências</b>	-----	23.06.2021
<b>Resultado Final</b>	24.06.2021	-----
<b>Processo de Matrícula</b>	25.06.2021	01.07.2021
<b>Início das Aulas</b>	02.07.2021*	-----

\*Podendo haver alteração.

João Pessoa – PB, 25 de maio de 2021



Diego Cabral Miranda  
Diretor Geral da ESA Paraíba



Paulo Antônio Maia e Silva  
Presidente da OAB-PB

Leandro Carvalho dos Santos Silva  
Coordenador da Pós-Graduação em Direito e  
Processo Civil da ESA-PB



Maria Luiza do Valle Rocha  
Coordenadora da Pós-Graduação em Direito e  
Processo Civil da ESA-PB